

Instituto Federal de Brasília

Pró-Reitoria de Ensino

Formatação de Procedimentos para Controle de Presença de Servidor Docente

Da Auditoria IFB/UNAI 001/2011
Da Resolução IFB 24/2009

Refs: LF 8112/90, 9527/97, 11907/09,
12269/10, e MP 2225-45/01

Do Relatório de Auditoria Interna 001/2011

- **Constatação 40**

- Averiguação da existência de controles do cumprimento da quantidade de aulas dos docentes
- Sugere a criação de uma orientação normativa visando padronizar controles administrativos nos *Campi*
- Todos os *Campi* possuem alguma organização
- Nem todos possuem cronograma de cada professor
- Não há padronização, e em alguns casos os meios existentes são precários

Recomendação 40

- Que a Pró-Reitoria de Ensino (PREN) elabore uma Orientação Normativa, **de caráter obrigatório** a todas as unidades setoriais do IFB que visa estabelecer **critérios padronizados** para controle de carga horária dos docentes acerca dos cinco incisos do art. 2, da Resolução n. 24/2009, a seguir...

Resolução 24/2009

Docentes em regime de 40 horas [e 20 horas]

- **Aula (A):** 18 aulas de 50 minutos correspondentes a 15 horas [10 aulas, 9 horas]
- **Preparação Didática (PD):** 8 horas [4 horas]
- **Reuniões de Colegiado (R):** 2 horas; [2 horas]
- **Atendimento aos Estudantes (AE):** 3 horas [2 horas]
- **Projetos de Pesquisa ou de Extensão (PPE):** 12 horas [3 horas e 30 minutos]

Atividades de Complementação

- Se o número de aulas (A) for menor que 18, a carga horária deverá ser complementada com **Atividades de Complementação da Carga Horária (AC)** de interesse da área de lotação preservando a relação $A+AC = 18$ aulas ou 15 horas

Projetos Institucionais

- A Reitoria poderá designar, por período determinado e, consultado o Diretor-Geral do *Campus*, docentes para executarem projetos específicos de interesse do IFB, por meio de portaria do Reitor contendo o período de execução e a quantidade de horas dedicadas

Preparação Didática (PD):

- Preparação das aulas, elaboração de material de ensino, produção e correção dos instrumentos de avaliação, escrituração escolar etc., e **para atendimento do docente ao setor pedagógico**
- Poderá ser desenvolvida em local e horário de **livre escolha do docente**

Diz a LDB

Art. 13: Os docentes incumbir-se-ão de:

[...]

V - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

Reuniões de Colegiado do Curso ou Área

- Periodicidade semanal, sendo registradas as presenças em **instrumento próprio**

Projetos de Pesquisa ou de Extensão (PPE)

- No interesse do IFB, aprovados e controlados pela **Direção Geral do *Campus***, em conformidade com **regulamento** proposto pela Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação e pela Pró-Reitoria de Extensão, e aprovados por **portaria do Reitor**, os projetos são atividades associadas à pesquisa, à orientação a estudantes em projetos de pesquisa ou extensão, à **participação em programas de pós-graduação**, aos projetos de inovação ou de extensão e às aulas em cursos de **Formação Inicial e Continuada** de trabalhadores.

Resumindo, Projetos de Pesquisa e Extensão devem:

- Ser aprovados pelo Diretor Geral
- Estar de acordo com os regulamentos da PRPI e PREX
- Devem ser aprovados pelo Reitor via Portaria
- Além de atividades mais óbvias como orientação de alunos em projetos, inclui aulas de cursos FIC

Substituição a Projetos *in verbis* da Res. 24

- Poderão ser atribuídas aulas aos docentes em substituição aos Projetos de Pesquisa ou de Extensão, limitadas a 24 aulas aos docentes em regime de 40 horas semanais e em DE, e a 12 horas aos docentes em regime de 20 horas semanais

Docente com Cargo ou Função

- O docente em Cargo de Direção (CD) ou em Função Gratificada (FG) poderá ministrar **até o limite máximo de 08 aulas**, observadas as necessidades do IFB, desde que não haja comprometimento do perfeito exercício do **cargo ou função**

Da Legislação sobre Ausência

LF 8112/90 com redações da lei 9.527/97 e da MP 2.225-45/01

- Art. 44. O servidor perderá a remuneração do dia em que faltar sem motivo justificado;
- Faltas justificadas (caso fortuito ou de força maior) **poderão ser compensadas a critério da chefia imediata** e consideradas efetivo exercício

Da divulgação

- A PREN sugere que os horários dos docentes esteja disponível como *link* a partir da página do *Campus*
- O *link* constituiria de foto, breve sumário da formação acadêmica do docente e seu horário do semestre
- O horário do docente deveria também estar disponibilizado na porta de sua sala (ou na porta/mural da Coordenação Geral de Ensino)

Com a publicidade do horário dos docentes

- Acompanhamento de Horas de Aula (A+AC): horários no *site*, ausências justificadas pelo Coordenador Geral de Ensino ou Curso/ Área, se for o caso
- Atendimento aos Estudantes (AE): horários no *site*, ausências justificadas pelo Coordenador Geral de Ensino
- Planejamento: horários no *site*, e de livre escolha do docente
- Reuniões: instrumento próprio (lista ou ata)

Sugestão para disponibilidade do *link* do *Campus*

Menu Institucional

- * O *Campus* »
 - o Localização
 - o Auto Avaliação Institucional
 - o Estatuto e Regimento
 - o Estrutura Física
 - o Mapa do *Campus*
 - o Organograma
 - o PDI - Plano de Desenvol.
- * Pesquisa
- * **Corpo Docente**
- * CPPD
- * CPA
- * Biblioteca Central »
- * Assessoria de Comunicação
- * Portal Transparência
- * Fale Conosco

Modelo, IF Goiano, *Campus Urutaí*

Página Principal » Corpo Docente

Corpo docente do IF Goiano - Campus Urutaí.

- 1 Adriano Jakelaitis
- 2 Ágda Lovato Teixeira
- 3 Alexandre Igor de Azevedo Pereira
- 4 **Aline Sueli de Lima Rodrigues**
- 5 Allan Kardec Lopes
- 6 André Luis da Silva Castro
- 7 Angelita Duarte da Silva

Aline Sueli de Lima Rodrigues



- Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
- Ingresso: 2009
- Telefone: (64) 3465-1900 E-mail: rodriguesasl@yahoo.com.br
- LINK: Currículo Lattes
- Formação:
 - * 2008 Doutorado em andamento em Evolução Crustal e Recursos Naturais (Conceito CAPES 5). Universidade Federal de Ouro Preto, UFOP, Brasil.
 - * 2006 - 2008 Mestrado em Evolução Crustal e Recursos Naturais (Conceito CAPES 5). Universidade Federal de Ouro Preto, UFOP, Brasil.
 - * 2000 - 2005 Graduação em Engenharia Ambiental. Universidade Federal de Ouro Preto, UFOP, Brasil.

Áreas de Atuação:

- * Geociências;
- * Geoquímica Ambiental;
- * Ciências Ambientais;
 - o Tratamento de Efluentes;
 - o Resíduos Sólidos;
 - o Recursos Hídricos
 - o Percepção Ambiental.

Seg	Ter	Qua	Qui	Sex
A (4)	A (4)	A (3) AE (1)	AE (2) R (2)	PD (4)
PPE (4)	PPE (4)	A (4)	PPE (4)	PD (4)

Dados ilustrativos
Apresentados com autorização

Das ausências

LF 8112/90 com redações da lei 9.527/97 e da MP 2.225-45/01

- Arts. 139 e 140.
- **Inassiduidade habitual:** falta ao serviço, sem justificativa, por **sessenta dias**, interpoladamente, em doze meses
- **Abandono de cargo:** ausência intencional do servidor ao serviço por mais de trinta dias
- Art. 117. Ao servidor é proibido: ausentar-se do serviço durante o expediente, sem autorização do chefe imediato

Contagem de dias de ausência:

- Vigente a Formulação DASP n.º 116/71, uma vez que a 8.112/90 não aborda o tema: *in verbis*:
 - "Na hipótese de faltas sucessivas ao serviço, contam-se como tais, os sábados, domingos, feriados e dias de ponto facultativo intercalados."

Anexo II da Portaria 2561/95

- Distribuir e Instruir Chefias Imediatas no preenchimento das folhas de ponto com o Código da Denominação da Ocorrência para justificativas de ausências